

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2025-DMAE

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de 02 (duas) subestações de energia, de 300 kVA, com fornecimento de materiais e serviços para as estações de captação EEAB1 e EEAB2 na barragem de Guararema, no município de Santa Luzia do Itanhhy-SE.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A DESO, sempre buscando a melhoria da qualidade de vida da população e das condições de Saneamento, bem como as diretrizes do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei nº14026/2020), necessita ampliar seus sistemas, buscando atender as metas de Universalização Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado de Sergipe. Desta forma, esta aquisição é necessária para possibilitar a operação das estações elevatórias EEAB1 e EEAB 2, para captação de água bruta da barragem do riacho Guararema no município de Santa Luzia do Itanhhy, estado de Sergipe.

3. DO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE

Estão incluídas no escopo da aquisição:

Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência;

Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio;

Carga, transporte e movimentação dos itens atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: caminhão munc, mão de obra, seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos do TERMO DE COMPROMISSO Nº CT 402.226-23/2012 CAIXA/DESO.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

PREÇO GLOBAL DO LOTE

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO DO LOTE

7. PRAZOS

Prazo Contratual: 90 dias

Prazo de Execução: 60 dias

8. LOTE ÚNICA – Destinado à Ampla Concorrência

A contratação em Lote Único visa garantir a integridade e a eficiência da contratação, especialmente quando se trata de serviços ou bens que exigem uma abordagem conjunta e coordenada facilitando a gestão da administração pública, a padronização e a compatibilidade técnica, além de evitar problemas de continuidade e descontinuidade na execução do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
01.01	RECURSOS HUMANOS		
01.01.001	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares - Eletricista	h	88,000
01.01.002	Encarregado geral com encargos complementares	h	88,000
01.02	VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO		
01.02.001	Veículo Novo, tipo pick-up 4x4, cabine dupla, motor diesel, inclusive combustível, sem motorista (rodagem média mensal 5.000Km), manutenção, seguro e despesas com licenciamento	h	88,000
2	EEAB 1 - SUBESTAÇÃO AÉREA 300 kVA		
02.00.001	SUBESTAÇÃO AÉREA - EEAB1		
02.00.001.001	INSUMOS (SUBESTAÇÃO)		
02.00.001.001.001	Alça preformada alumínio p/ ca 2 awg	un	3,000
02.00.001.001.002	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	14,000
02.00.001.001.003	Gancho olhal c/ furo 18mm	un	3,000
02.00.001.001.004	Isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,000
02.00.001.001.005	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	un	3,000
02.00.001.001.006	Parafuso m16 em aco galvanizado, comprimento = 400 mm, diametro = 16 mm, rosca dupla	un	8,000
02.00.001.001.007	Porca olhal m 16, em aco galvanizado, diametro = 16 mm	un	3,000

02.00.001.001.008	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	8,000
02.00.001.001.009	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 600	un	2,000
02.00.001.001.010	Cruzeta em concreto armado, retangular, 2300mm	un	5,000
02.00.001.001.011	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 6m	un	2,000
02.00.001.001.012	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 4"	un	3,000
02.00.001.001.013	Luva ferro galvanizado d=4"	un	6,000
02.00.001.001.014	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	3,000
02.00.001.001.015	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	3,6000
02.00.001.001.016	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensoes de 0,30 x 0,30 x 0,30 m	un	1,000
02.00.001.001.017	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00 m, exclusivo conector	un	3,000
02.00.001.001.018	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	3,000
02.00.001.001.019	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro	m	10,000
02.00.001.001.020	Transformador trifasico de distribuicao, potencia de 300 kva, tensao nominal de 15 kv, tensao secundaria de 220/127v, em oleo isolante tipo mineral	un	1,000
02.00.001.001.021	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 240mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	30,000
02.00.001.001.022	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	10,000
02.00.001.001.023	Caixa de medição indireta em chapa de aço dim. 1,50 x 0,60 x 0,30 m	un	1,000
02.00.001.001.024	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	un	1,000
02.00.001.001.025	Aluguel de caminhao guindauto até 10,0 t	diária	5,000
02.00.001.002	SERVIÇOS (SUBESTAÇÃO)		
02.00.001.002.001	Eletricista com encargos complementares	h	132,000
02.00.001.002.002	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	264,000
02.00.001.003	MURETA DE MEDIÇÃO (SUBESTAÇÃO)		
02.00.001.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	6,000
02.00.001.003.002	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	6,36000
02.00.001.003.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	6,000
02.00.001.003.004	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	m2	,72000
02.00.001.003.005	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	,72000
02.00.002	ALIMENTADOR GERAL EEAB1		
02.00.002.001	INSUMOS (ALIMENTADOR GERAL)		
02.00.002.001.001	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 240mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	45,000
02.00.002.001.002	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	15,000
02.00.002.001.003	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 6m	un	2,000
02.00.002.001.004	Curva 90 graus para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, com rosca, diametro de 100 mm (4")	un	1,000

02.00.002.001.005	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 100 mm (4")	un	2,000
02.00.002.002	SERVIÇOS (ALIMENTADOR GERAL)		
02.00.002.002.001	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. af_12/2020	un	1,000
02.00.002.002.002	Eletricista com encargos complementares	h	44,000
02.00.002.002.003	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	88,000
3	EEAB 2 - SUBESTAÇÃO AÉREA 300 kVA		
03.00.001	SUBESTAÇÃO AÉREA - EEAB2		
03.00.001.001	INSUMOS (SUBESTAÇÃO)		
03.00.001.001.001	Alça preformada alumínio p/ ca 2 awg	un	3,000
03.00.001.001.002	Arruela quadrada galvanizada 38 mm c/furo 18 mm (11/16")	un	14,000
03.00.001.001.003	Gancho olhal c/ furo 18mm	un	3,000
03.00.001.001.004	Isolador de disco polimérico 15 kv	un	3,000
03.00.001.001.005	Manilha sapatilha ferro nodular galvanizado	un	3,000
03.00.001.001.006	Parafuso m16 em aço galvanizado, comprimento = 400 mm, diâmetro = 16 mm, rosca dupla	un	8,000
03.00.001.001.007	Porca olhal m 16, em aço galvanizado, diâmetro = 16 mm	un	3,000
03.00.001.001.008	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	8,000
03.00.001.001.009	Poste concreto duplo T (DT) 10/ 600	un	2,000
03.00.001.001.010	Cruzeta em concreto armado, retangular, 2300mm	un	5,000
03.00.001.001.011	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 6m	un	2,000
03.00.001.001.012	Curva 90 graus de ferro galvanizado, com rosca bsp femea, de 4"	un	3,000
03.00.001.001.013	Luva ferro galvanizado d=4"	un	6,000
03.00.001.001.014	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	3,000
03.00.001.001.015	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	3,6000
03.00.001.001.016	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, quadrada, dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,30 m	un	1,000
03.00.001.001.017	Haste cobreada copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00 m, exclusivo conector	un	3,000
03.00.001.001.018	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	3,000
03.00.001.001.019	Cabo de cobre nu 50 mm ² meio-duro	m	10,000
03.00.001.001.020	Transformador trifásico de distribuição, potência de 300 kva, tensão nominal de 15 kv, tensão secundária de 220/127v, em óleo isolante tipo mineral	un	1,000
03.00.001.001.021	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 240mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	30,000
03.00.001.001.022	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 120mm ² , 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	10,000
03.00.001.001.023	Caixa de medição indireta em chapa de aço dim. 1,50 x 0,60 x 0,30 m	un	1,000
03.00.001.001.024	Disjuntor termomagnético tripolar 500 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 65KA	un	1,000
03.00.001.001.025	Aluguel de caminhão guindauto até 10,0 t	diária	5,000
03.00.001.002	SERVIÇOS (SUBESTAÇÃO)		
03.00.001.002.001	Eletricista com encargos complementares	h	132,000
03.00.001.002.002	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	264,000
03.00.001.003	MURETA DE MEDIÇÃO (SUBESTAÇÃO)		
03.00.001.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m ²	6,000

03.00.001.003.002	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	6,36000
03.00.001.003.003	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	6,000
03.00.001.003.004	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	m2	,72000
03.00.001.003.005	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	,72000
03.00.002	ALIMENTADOR GERAL EEAB2		
03.00.002.001	INSUMOS (ALIMENTADOR GERAL)		
03.00.002.001.001	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 240mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	75,000
03.00.002.001.002	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Epro-tenax-G7 ou similar)	m	25,000
03.00.002.001.003	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 6m	un	5,000
03.00.002.001.004	Curva 90 graus para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 100 mm (4")	un	1,000
03.00.002.001.005	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, com rosca, diâmetro de 100 mm (4")	un	6,000
03.00.002.002	SERVIÇOS (ALIMENTADOR GERAL)		
03.00.002.002.001	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,6x0,6x0,5 m. af_12/2020	un	2,000
03.00.002.002.002	Eletricista com encargos complementares	h	44,000
03.00.002.002.003	Eletricista com encargos complementares	h	44,000

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base na Ordem de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, o manuseio de carga/descarga e o transporte dos produtos às expensas do fornecedor.

9.1. Da entrega

Os materiais a serem fornecidos deverão permanecer sob a custódia da contratada até a sua utilização na obra, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor.

9.2. Local de entrega e prazos

O prazo para entrega da obra será de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de solicitação.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-

prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias corridos, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Os locais de entrega dos objetos deste Termo de Referência são nas estações de captação EEAB-1 e EEAB-2, no município de Santa Luzia do Itanhy-SE.

Coordenadas Geográficas

EEAB-1: Latitude: -11.359406, Longitude: -37.566387

EEAB 2: Latitude: -11.3594°. Longitude: -37.5744°

9.3. Condições de entrega

Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, após a conclusão dos testes de pré-operação, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência (e seus Anexos) e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo de sete (7) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sessenta 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

10. DO PAGAMENTO

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução;

Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme as medições mensais aprovadas pela DESO e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação;

Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação;

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das

leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato;

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas;

Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone;

Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada 4.0.02.00/GMEL – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA.

14. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

15. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

O fornecimento do objeto se dará conforme Ordem de Fornecimento da DESO.

O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

16. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes na Planilha orçamentária;

Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos;

Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos;

Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

17. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico.

18. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontram no item 8, sendo primordial constar na proposta:

Referência aos locais de entrega dos materiais;

Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após entrega do material;

Prazo para entrega: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de cada solicitação;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Frete: CIF.

O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências

estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Termo de Referência.

Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Termo de Referência.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto pertinente ao(s) item(ns) constante(s) no(s) lote(s) deste processo;

- Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação;

No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de não qualificação pela não apresentação:

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas

pelos índices:

- a) Índice de Liquidez Geral (LG) superior a 1 (um),
- b) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1 (um), e
- c) Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

O Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional DHP, podendo ser substituída pela Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Federal de Contabilidade.

O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

Para as sociedades anônimas, mediante cópia autenticada da publicação em Diário Oficial.

No caso de MEI/EPP, desde que optante pelo Simples, será exigida contabilidade simplificada.

No caso de licitantes com apuração de lucro real será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL;

Para as demais empresas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos.

Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.

Patrimônio Líquido exigido aproximado correspondente a R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), ou até 10% do valor estimado da licitação.

20. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

- Advertência;
- Multa moratória;
- Multa compensatória;
- Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

As sanções constantes poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- Não manter proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

- Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

22 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irredutíveis.

23 – CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

Os valores apresentados como referência na planilha orçamentária foram calculados com base em pesquisa de cotações de mercado. Os valores unitários máximo e total máximo foram calculados tendo como base a média aritmética das cotações obtidas durante a etapa de pesquisa.

24 – LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

25 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

□ CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly/3hnMjKM>

26 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução

contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual; 24.5. A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

27 – GARANTIA CONTRATUAL

A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

28. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

A contratada oferecerá garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos.

29. GENERALIDADES

Os itens adquiridos neste pregão são itens novos, sem uso, originais dos fabricantes em referência ou superiores.

Os itens deverão ser acondicionados em embalagens de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade deste Termo de Referência.

Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos no que couber:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

30. DOS ANEXOS

Integra(m) este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- Anexo I – EEE-23-001;
- Anexo II – EEE-23-002;

- Anexo III – EEE-23-003;
- Anexo IV - Memorial Descritivo EAB-1 SANTA LUZIA DO ITANHY-SE.
- Anexo V – EEE-23-001;
- Anexo VI - EEE-23-004;
- Anexo VII - EEE-23-005;
- Anexo VIII - Memorial Descritivo EAB-2 SANTA LUZIA DO ITANHY-SE.

Aracaju/SE, 23 de julho de 2025

Kleber Curvelo Fontes

3.0.00.00/DMAE

Jethro Duarte Moreira

3.0.10.00/GOB5-GERÊNCIA DE OBRA ESPECIAL V

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JFU8-JAWY-WFID-AVBY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JETHRO DUARTE MOREIRA 13/08/2025 09:59:11 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 13/08/2025 12:37:46 (Certificado Digital)